



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA 28 DE SETEMBRO – 711 – CEP 86.895.000**

LEI N° 2061/2022

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 36.212,31 (Trinta e seis mil, duzentos e doze reais, trinta e um centavos), destinados ao reforço da seguinte dotação:

10000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10003 Divisão de Serviços Púlicos e Manutenção

10003/15.451.0028.1242 – Termo de Convenio 794/2022/SEDU/Illuminação Pública

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

010003/44.90.51.00.00 – Fonte 3001 Obras e Instalações R\$ 36.212,31

T O T A L R\$ 36.212,31

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no Artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, parte do superávit financeiro Apurado na Fonte de Recursos 3001 de Recurso Ordinário (Livre) - Exercício Anterior (2021) do enceramento do SIM AM, conforme segue:

FONTES DE RECURSO	VALOR
3001 Recurso Ordinário (Livre) - Exercício Anterior (2021)	36.212,31
VALOR TOTAL R\$	36.212,31

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2022.

***MOACIR ANDREOLLA
PREFEITO MUNICIPAL***